



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA INTEGRADA
MULTIPROFISSIONAL E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE**

EDITAL No. 04/2013

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO NA MODALIDADE DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE PERÍODO LETIVO DE 2014/2015

1. PREÂMBULO

1.1 A Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU) do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional da Saúde da Universidade Federal de Sergipe/, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº 11.129 de 30 de junho de 2005, Portaria interministerial MEC/MS nº 1.077, de 12 de novembro de 2009 e Resolução CNRMS nº 2, de 04 de maio de 2010, torna público a abertura de inscrições e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Residência Integrada Multiprofissional em Saúde, na área de concentração em **Saúde do Adulto e do Idoso, Saúde Mental, Epidemiologia Hospitalar e Saúde da Família**.

1.2 Os Programas foram autorizados e encontra-se em processo de credenciamento pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS).

1.3 As informações pertinentes ao curso, bem como os requisitos e cronograma definidos para o processo seletivo são descritos a seguir.

2. DESCRIÇÃO, REGIME E DURAÇÃO DO PROGRAMA

2.1 O curso de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde tem características de pós-graduação *lato sensu*, na modalidade de treinamento em serviço em unidade hospitalar envolvendo também atividades voltadas para a atenção básica em saúde.

2.2 O curso terá duração de 02 (dois) anos (equivalente a uma carga horária mínima de 5.760 h), em regime de dedicação exclusiva e tempo integral (em conformidade com a Lei Federal nº 11.129 de 30 de junho de 2005, art. 13, parágrafo segundo); com uma carga-horária semanal de 60 h, distribuídas entre atividades teóricas, teórico-práticas (20% da carga horária total) e atividades práticas de formação em serviço (80% da carga horária total).

2.3 As atividades práticas, para formação em serviço, serão realizadas sob supervisão de preceptores e desenvolvidas nas instalações do Hospital Universitário da UFS e na rede de saúde conveniada, para as áreas de concentração em: Saúde do Adulto e Idoso, Saúde Mental, Epidemiologia Hospitalar.

As atividades práticas da área de concentração Saúde da Família serão desenvolvidas nas redes de saúde conveniadas no Município de Lagarto.

2.4 As atividades teóricas serão desenvolvidas nas dependências do HU/UFS e nas instalações acadêmicas do Campus da Saúde, São Cristovão e de Lagarto da referida Universidade. As atividades são estruturadas de modo que possibilitem à formação e o treinamento inserido na rotina dos serviços, por meio de orientações específicas dos preceptores e tutores, seminários, sessões de estudos e discussões de caso, aulas dialogadas e expositivas e outras formas de ensino-aprendizagem.

3. CLIENTELA

3.1 O Programa de Residência Integrada Multiprofissional em Saúde, na área de concentração em **Saúde do Adulto e do Idoso** é destinado aos profissionais graduados nas áreas de enfermagem, farmácia, fisioterapia, nutrição, odontologia, psicologia e serviço social, com graduação em nível superior obtida em Instituições de Ensino Superior (IES), em curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).

3.2 O Programa de Residência Integrada Multiprofissional em Saúde, na área de concentração em **Saúde Mental** é destinado aos profissionais graduados nas áreas de enfermagem, farmácia e psicologia, com graduação em nível superior obtida em Instituições de Ensino Superior (IES), em curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).

3.3 O Programa de Residência Integrada Multiprofissional em Saúde, na área de concentração em **Epidemiologia Hospitalar** é destinado aos profissionais graduados nas áreas de enfermagem, farmácia e nutrição, com graduação em nível superior obtida em Instituições de Ensino Superior (IES), em curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).

3.4 O Programa de Residência Integrada Multiprofissional em Saúde, na área de concentração em **Saúde da Família** é destinado aos profissionais graduados nas áreas de enfermagem, farmácia, psicologia e terapia ocupacional, com graduação em nível superior obtida em Instituições de Ensino Superior (IES), em curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).

4. CANDIDATO ESTRANGEIRO OU BRASILEIRO COM GRADUAÇÃO NO EXTERIOR:

4.1 Os candidatos estrangeiros ou brasileiros com Graduação no Exterior poderão se inscrever e concorrer às vagas deste processo seletivo, desde que atendam os dispositivos do presente Edital, bem como a legislação em vigor, em especial à Resolução CNE/CES nº 01, de 28 de janeiro de 2002, alterada pela Resolução CNE/CES nº 8, de 04 de outubro de 2007.

4.2 Neste caso, além da documentação exigida neste Edital, o candidato deverá apresentar cópia e original do diploma obtido, revalidado por Universidade Pública Brasileira, na forma da lei e, se estrangeiro, também deverá apresentar cópia e original

do visto de permanência, proficiência da língua portuguesa comprovada por instituição oficial (CELPE-BRAS) e registro no respectivo Conselho Profissional Regional.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 Antes de inscrever-se, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos constantes neste Edital do Concurso.

5.2. A inscrição deverá ser efetuada, exclusivamente, via internet através do endereço eletrônico <http://www.hospital.ufs.br> no período compreendido entre 8h do dia **13 de janeiro de 2013** e 17h do dia **17/01 de janeiro de 2014**, considerando-se o horário de Aracaju e seguindo as orientações ali contidas.

5.3. Para efetuar a inscrição é imprescindível, o número do Documento de Identidade, o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

5.4. Imediatamente após o preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá, no mesmo endereço eletrônico, imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU) e efetuar o pagamento no período de **13 de janeiro a 20 de janeiro de 2014**, em qualquer agência do Banco do Brasil, no valor de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**.

5.5. A inscrição cujo pagamento for efetuado após o dia **20 de janeiro de 2014**, não terá validade.

5.6. Em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição.

5.7. Só será aceito pagamento da taxa de inscrição através da Guia de Recolhimento da União (GRU) gerada no endereço eletrônico <http://www.hospital.ufs.br>.

5.8. A Coordenação da COREMU da UFS não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica tais como falhas de comunicação e/ou congestionamento nas linhas de comunicação que impossibilitem a transferência de dados.

5.9. O simples preenchimento do formulário de inscrição pela Internet não gera ao candidato qualquer direito ou expectativa em relação à participação no concurso.

5.10. A efetivação da inscrição fica condicionada a confirmação do recolhimento da taxa de inscrição junto ao Banco do Brasil.

5.11. Somente terá validade o comprovante de pagamento da taxa de inscrição que constar o código de barras da Guia de Recolhimento da União (GRU) com o CPF do candidato.

5.12. As informações prestadas no preenchimento do formulário de inscrição são da exclusiva responsabilidade do candidato.

5.13. A inscrição, mesmo deferida e regularizada, tem caráter condicional, podendo ser cancelada a qualquer tempo desde que verificadas falsidades ou inexatidões nas informações prestadas pelo candidato.

5.14. O candidato deve guardar em seu poder o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

5.15. O candidato só poderá realizar uma única inscrição e após a finalização do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição não será permitida a modificação da opção de programa. Não serão aceitas reclamações posteriores.

5.16. Os candidatos que se inscreveram no Processo Seletivo referente ao Edital n. 03/2013 e que desejem participar do processo seletivo do presente Edital (Edital n. 04/2013) poderão requerer junto à Secretaria do Programa a ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.

5.17. Confirmação da Inscrição - O candidato deverá a partir do 3º dia útil após o pagamento da sua inscrição e até o dia 23 de janeiro de 2014, verificar a confirmação da sua inscrição no endereço eletrônico <http://www.hospital.ufs.br> e, se for o caso, neste período, resolver as situações pendentes na secretaria COREMU situada à Rua Cláudio Batista nº 505, Bairro Palestina, na cidade de Aracaju/SE, no horário das 8h às 11h e das 14h às 16h, considerando-se o horário de Aracaju. Não serão aceitas reclamações posteriores.

5.18. Cartão de Identificação - O candidato deverá no período de **29 a 31 de janeiro de 2014**, acessar o endereço eletrônico <http://www.hospital.ufs.br> para imprimir o Cartão de Identificação que lhe dará conhecimento e acesso ao local de realização das provas. Neste cartão, o candidato deverá colar foto (papel fotográfico), tamanho 3x4, recente e em condições de identificar o candidato, preferencialmente com data do ano de 2012 ou 2013, sendo que o mesmo será retido pelo fiscal de sala no dia da prova. ***Em hipótese alguma, o candidato terá acesso ao local de realização das provas sem o Cartão de Identificação com foto.***

5.18. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

5.18.1. Os candidatos que necessitarem de condições especiais para realização das provas deverão informá-las no ato de inscrição, preenchendo o campo específico do formulário de inscrição destinado a esse fim.

5.18.2. O candidato que solicitar atendimento especial na forma estabelecida no subitem anterior deverá enviar cópia simples do CPF e laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), **este emitido nos últimos doze meses**, que justifique o atendimento especial solicitado.

5.18.3. A documentação citada no subitem anterior deverá ser entregue até o dia **24 de janeiro de 2014**, no horário de 09h às 12h horas e das 14h às 16h (exceto sábado, domingo e feriado), pessoalmente ou por terceiro, na Secretaria da COREMU no 3º andar, situada à Rua Cláudio Batista nº 505, Bairro Palestina, na cidade de Aracaju/SE, CEP: 49060-025 ou enviada, através de SEDEX, até o dia **27 de janeiro de 2014**.

5.18.4. Os candidatos que não solicitarem as condições especiais no ato de inscrição ou que não encaminharem a documentação comprobatória exigida nos termos e prazos estabelecidos neste edital não terão direito a tratamento especial durante a realização das provas.

5.18.5. O fornecimento dos documentos listados no subitem 5.18.2, por qualquer uma das vias previstas neste edital, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A UFS não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio ou atraso que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.

5.18.6. O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e a cópia simples do CPF terão validade somente para este concurso e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

5.18.7. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, no ato de inscrição, deverá encaminhar, para a Secretaria da COREMU, cópia autenticada em cartório da certidão de nascimento da criança, até o dia **24 de janeiro de 2014**, e levar, no dia das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

5.18.8. Caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no subitem anterior, a cópia da certidão de nascimento poderá ser substituída por documento emitido pelo médico obstetra que ateste a data provável do nascimento.

5.18.9. A solicitação de condição especial e a apresentação dos documentos listados no subitem 4.2 não garantem ao candidato o atendimento do seu pedido, uma vez que caberá a Comissão de Seleção analisar a pertinência da solicitação e a possibilidade de seu atendimento, segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

5. 19. DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.19.1. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 2008.

5.19.2. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

- a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e
- b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.
- c) Apresentar os seguintes documentos: declaração de hipossuficiência, constante no **anexo V** deste edital, devidamente preenchida; cópia de documento que comprove a inscrição no Cadastro Único (CádÚNICO) e cópia do CPF e da Carteira de Identidade.

5.19.3. O candidato interessado que preencher os requisitos e desejar **solicitar isenção de pagamento da taxa de inscrição** deverá preencher o formulário constante do Anexo V deste edital, anexar à documentação exigida e **comparecer na Secretaria da**

COREMU/UFS, no 3º andar, situada à Rua Cláudio Batista nº 505, Bairro Palestina, na cidade de Aracaju/SE, **no período de 07 a 08 de janeiro de 2014**. A solicitação de isenção poderá também ser efetuada através de **SEDEX** (Serviço de Remessa Expressa de Documentos e Mercadorias), postado **impreterivelmente até o dia 08 janeiro de 2014**, para a Secretaria da COREMU/UFS – **Concurso Edital 04/2013** (pedido de isenção), no 3º andar, situada à Rua Cláudio Batista nº 505, Bairro Palestina, na cidade de Aracaju/SE, CEP: 49060-025. O resultado da solicitação será divulgado no dia 04 de novembro de 2013.

5.19.4. A simples entrega da documentação não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição, que estará sujeita à análise por parte da Comissão de Seleção.

5.19.5. Não serão aceitos, após a entrega ou postagem da documentação, acréscimos ou alterações das informações prestadas.

5.19.6. O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação, documentação ou, ainda, a solicitação apresentada fora do período fixado implicará a eliminação automática do processo de isenção.

5.19.7. O candidato é responsável pela veracidade das informações prestadas e pela autenticidade da documentação apresentada, sob as penas da lei, cabendo à Comissão de Seleção a análise do preenchimento das condições e dos requisitos exigidos e o eventual indeferimento dos pedidos em desacordo, podendo, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, rever a isenção. Constatada a ocorrência de tais hipóteses, serão adotadas medidas legais contra os infratores, inclusive as de natureza criminal.

5.19.8. O resultado da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será divulgado no horário compreendido entre 9h e 17h, do dia **10 de janeiro de 2014**, no endereço eletrônico www.hospital.ufs.br

5.19.9. Não haverá recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição.

5.19.10. O candidato que tiver sua solicitação de isenção indeferida deverá proceder ao pagamento da GRU, até o dia **20 de janeiro de 2014**, conforme determina este Edital. Caso o candidato não efetue o pagamento até essa data, não terá sua inscrição efetivada.

5.19.11. Não será concedida isenção aos inscritos que já tenham efetuado o pagamento da respectiva taxa de inscrição.

5.20. DO INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE INSCRIÇÃO

5.20.1. **Não será deferido** o requerimento da inscrição:

- a. Apresentado extemporaneamente e/ou sem atendimento aos meios, procedimentos e formulário próprios, conforme determinações do Edital;
- b. Que não foi devidamente preenchido, conforme instruções deste Edital;
- c. Sem o correspondente pagamento do valor total da inscrição, nas condições, valores e prazos estabelecidos neste Edital, ou cujo cheque tenha sido devolvido, por qualquer motivo.

6. DAS OPÇÕES DE PROGRAMA E NÚMERO DE VAGAS

1. SAÚDE DO ADULTO E IDOSO

Código	Especialidade	No. de vagas autorizadas	No. de vagas ofertadas (2014)
103	Fisioterapia	02	02

2. SAÚDE MENTAL

Código	Especialidade	No. de vagas autorizadas	No. de vagas ofertadas (2014)
202	Farmácia	02	02

3. EPIDEMIOLOGIA HOSPITALAR

Código	Especialidade	No. de vagas autorizadas	No. de vagas ofertadas (2014)
302	Farmácia	01	01
303	Nutrição	01	01

4. SAÚDE DA FAMÍLIA

Código	Especialidade	No. de vagas autorizadas	No. de vagas ofertadas (2014)
401	Enfermagem	03	03
402	Farmácia	01	01
403	Psicologia	01	01
404	Terapia Ocupacional	01	01

7. DA SELEÇÃO E PROVAS

7.1. O processo de seleção constará das seguintes etapas, a saber;

1ª Etapa – Prova escrita (caráter eliminatório)

2ª Etapa - Análise de Currículo (caráter classificatório)

7.2. DA PROVA ESCRITA: A Prova escrita será realizada no dia **02/02/2014** (domingo), das **09h às 12h (Horário de Aracaju)**, no local descrito no cartão de identificação, com duração de 03 (três) horas, para todos os candidatos.

7.3. Não se admitirá a entrada no local de realização das provas de candidato que não estiver munido de seu Cartão de identificação, com foto, gerado pelo candidato no endereço eletrônico <http://www.hospital.ufs.br>, sendo que o mesmo será retido pelo fiscal de sala no dia da prova.

7.4. Os portões de acesso aos locais de realização das provas serão fechados às **9 horas**, não sendo permitido o ingresso de qualquer candidato após esse horário.

7.5. Será eliminado do Concurso o candidato que marcar suas respostas na Folha de Respostas cujo número não coincida com o seu número de ordem.

7.6.. Em nenhuma hipótese, o candidato poderá realizar suas provas fora dos locais previamente estabelecidos.

7.7. O candidato que sair do local de realização do exame, qualquer que seja o motivo, encerrará sua participação na prova.

7.8. Os gabaritos das provas serão divulgados através do endereço eletrônico <http://www.hospital.ufs.br> no dia **03/02/2014**.

7.9. Reclamações concernentes ao gabarito das provas só serão aceitas até 48 (quarenta e oito) horas após a sua divulgação.

7.10. Nos dias de prova o candidato será identificado através da fotografia, assinatura e/ou impressão digital.

7.11. Durante a realização das provas o candidato não poderá estar de posse de telefone celular, gravador, receptor, pagers, notebook, máquina fotográfica ou equipamento similar nem usar chapéu, boné, gorro, sob pena de ser eliminado do concurso.

7.12. O candidato que se recusar a entregar a Folha de Resposta e o Caderno de Questões ao término do tempo destinado para a realização das provas será eliminado do Concurso.

7.13. A Coordenação da COREMU, a qualquer momento, poderá utilizar detectores de metal para verificação de porte de equipamentos eletrônicos, principalmente na ida do candidato ao banheiro.

7.14. O candidato deverá permanecer obrigatoriamente na sala de provas por, no mínimo, uma hora e meia após o início das provas.

7.15. Os três últimos candidatos presentes à prova em cada sala só poderão retirar-se juntos, assinando, na ocasião, o Formulário de Ocorrência e a Lista de Presença.

7.16. Se, a qualquer época, mesmo depois da matrícula, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o candidato utilizou documentos ou informações falsas, ou outros meios ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso.

7.17. A prova escrita constará de 60 (sessenta) questões objetivas de múltipla escolha, sendo 20 questões referentes a conteúdos de Saúde Pública e Saúde Coletiva, comum a todas as áreas/categorias profissionais, e 40 (quarenta) questões específicas de cada categoria profissional (ver conteúdo programático no ANEXO III).

7.18. Será excluído/eliminado da 1ª. Etapa da seleção o candidato que:

- a) Por qualquer motivo não comparecer à seleção na data especificada para realização da prova escrita;
- b) For surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato;
- c) Ausentar-se do local da prova sem o acompanhamento do fiscal;
- d) Não atingir 50% de acertos nas questões referentes à Saúde Pública e Saúde Coletiva, e 50% de acertos nas questões específicas de cada área na prova escrita.

7.19. A Convocação dos candidatos classificados para a 2ª. Etapa do processo de seleção será publicada e divulgada no dia **10/02/2014**, no seguinte endereço eletrônico <http://www.hospital.ufs.br> e no mural da Residência Multiprofissional no HU/UFS.

7.20. Os candidatos convocados para 2ª Etapa deverão entregar, no período de **11/02 a 14/02/2014**, na secretaria da Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde (COREMU /UFS) situada à Rua Cláudio Batista nº 505, Bairro Palestina na cidade de Aracaju/SE no Terceiro andar do Hospital Universitário (HU) ou enviada, através de SEDEX, até o dia **14/02/2014**:

- a) *Curriculum vitae* com cópia atualizada e encadernada dos certificados. A cópia dos certificados deverá ser numerada e ordenada na sequência dos itens constantes no ANEXO I.
- b) Planilha Eletrônica para avaliação do *Curriculum vitae* disponível no endereço eletrônico <http://www.hospital.ufs.br> A planilha deve ser preenchida pelo candidato de acordo com as instruções de preenchimento constantes no anexo II. Após o preenchimento, a mesma deverá ser impressa de forma a garantir a legibilidade dos dados, rubricada em todas as páginas, assinada na última página pelo candidato e anexada à encadernação do currículo e cópia dos certificados.
- c) Cópia da planilha em CD ou DVD.

8. DA ANÁLISE DO CURRÍCULO

8.1. A avaliação curricular será realizada no dia **20/02/2014**.

8.2. Somente participarão da 2ª etapa do concurso os candidatos aprovados na 1ª etapa, até o limite de 03 (três) vezes o número de vagas especificadas neste edital, respeitada a ordem de pontuação obtida na prova escrita.

8.3. Na análise do currículo serão avaliados somente os itens autodeclarados, documentados, comprovados e pontuados pelo candidato no ato da entrega.

8.4. Os critérios de avaliação do *curriculum vitae* encontram-se especificados no Anexo I deste Edital.

9. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

9.1. Os critérios de pontuação obedecerão aos seguintes pesos:

a) Prova Escrita- Peso 8,0

b) Análise de Currículo - Peso 2,0

9.2. Para a classificação final será aplicada uma média geral ponderada com os seguintes pesos para todas as áreas:

$$MG = [(PE \times 8) + (AC \times 2)] \div 10$$

MG: Média geral do candidato

PE: nota da Prova Escrita

AC: nota da Análise de currículo

9.3. A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das **médias gerais** dos candidatos.

9.4. Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas por especialidade (área profissional), conforme especificado neste Edital.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Nos casos de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

a) Maior nota na prova escrita;

b) Maior nota na Prova de Saúde Pública e Saúde Coletiva;

c) O menor tempo de formação (prioridade aos jovens recém-formados - Lei Federal nº 11.129, 30 de junho de 2005);

d) O candidato com mais idade;

e) Persistindo o empate, será realizado um sorteio público na presença de pelo menos duas testemunhas que não tenham vínculo com o Programa.

11. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

11.1. As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam no **anexo IV** deste Edital.

12. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

12.1. O RESULTADO FINAL com relação da classificação será publicado em mural no hall da admissão de internamento do HU/UFS e através de lista classificatória a ser fixada no dia **21/02/2014**, podendo ainda, ser obtido através da internet, no seguinte endereço: <http://www.hospital.ufs.br>. A COREMU/UFS, não prestará informações através de fax ou e-mail.

12.2. Nas listagens constarão os nomes dos candidatos aprovados, que serão classificados por ordem decrescente de pontos, por especialidade (área profissional).

13. DA INTERPOSIÇÃO DOS RECURSOS

13.1. Requerimentos de reconsideração e de recursos somente serão acolhidos se interpostos pelo candidato, ou seu representante legal, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, improrrogáveis, a partir da divulgação dos resultados, e deverão ser protocolados obrigatoriamente na Secretaria do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde, situada à Rua Cláudio Batista nº 505, Bairro Palestina na cidade de Aracaju/SE, 3º andar das **08h às 12h e das 13h às 16h (horário de Aracaju)**.

13.2. Os recursos deverão ser apresentados em petição assinada e datada pelo candidato ou seu procurador (procuração em anexo) contendo as razões de sua irrisignação.

13.3. Se do recurso da prova escrita/gabarito resultar anulação de questão, os pontos correspondentes à questão serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

13.4. Se houver alteração do gabarito oficial preliminar, as provas serão recorrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

13.5. Não haverá pedido de reconsideração da decisão proferida pela banca examinadora em relação ao gabarito oficial definitivo.

13.6. Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fac-símile, e-mail, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

13.7 Os candidatos ou seus procuradores devidamente autorizados que pretenderem interpor recurso na etapa da análise de currículo deverão, impreterivelmente, comparecer à secretaria da COREMU entre os dias 22 e 24 de fevereiro de 2014 das 08 às 12h e das 13 às 16h para consulta dos respectivos currículos avaliados e embasamento da argumentação do recurso.

13.8. Os resultados após recursos serão divulgados, a partir das 10h na secretaria da COREMU/HU e na internet <http://www.hospital.ufs.br> a partir das 15h (**anexo IV**)

14. DA MATRÍCULA

14.1. Os candidatos classificados no processo de seleção deverão realizar suas matrículas do dia **20/01/2014 a 24/01/2014**, na secretaria da COREMU/UFS, das 9h às 12h, e das 13h às 15h (Horário de Aracaju) apresentando:

- a) 03 fotos 3/4 recente
- b) Original com 02 (duas) Cópias: Carteira de Identidade, CPF, Carteira do Conselho Regional – SE (ou protocolo de inscrição), Inscrição no PIS/PASEP, Certidão de Nascimento dos filhos (se houver), Carteira ou Certificado de Reservista (se homem) e Título de Eleitor.

14.2. Será permitida a matrícula por procuração mediante instrumento de mandato, contendo firma reconhecida do candidato, acompanhada de cópia autenticada da Carteira de Identidade do candidato e apresentação da Carteira de Identidade do procurador. Deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato, que será retida na COREMU/UFS.

14.3. Em caso de candidato estrangeiro será solicitado o visto de permanência no País.

14.4. O candidato que não se matricular no prazo previsto será considerado desclassificado, sendo convocado imediatamente o candidato aprovado na ordem seguinte de classificação que terá o prazo de **48 horas** para apresentar-se munido dos documentos acima referidos.

14.5. Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação e o prazo estabelecido na Resolução CNRMS nº 03/2012.

14.6. Os candidatos desistentes deverão apresentar uma declaração de desistência em 02 (duas) vias na COREMU/UFS no dia da sua desistência.

14.7. Os candidatos matriculados deverão entregar obrigatoriamente até o dia **02/05/2014**, na Secretaria da COREMU/UFS, caso no período de matrícula só tenha sido entregue o protocolo de inscrição ou de transferência, cópia da carteira do Conselho Regional Sergipe, referente à sua área profissional.

15 DO REGIME DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL

15.1. O Programa de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde da UFS será realizado em período integral de 60 (sessenta) horas semanais, estabelecido de acordo com a legislação específica da CNRMS.

15.2 Os residentes oficialmente matriculados iniciarão seus programas no dia **06/03/2014** (quinta-feira), e terão direitos a:

- a) bolsa de estudo, atualmente, no valor de R\$ 2.976,26, esclarecemos que este valor é determinado e pago pelo Ministério da Educação, não sendo o HU responsável pela sua fixação, reajuste ou outros ônus e benefícios;
- b) um dia de folga semanal e a 30 (trinta) dias consecutivos de férias, a cada ano do programa;
- c) alojamento durante os plantões;
- d) alimentação.

15.3. São deveres dos residentes oficialmente matriculados:

- a) cumprimento da carga horária de 60 horas semanais, que será distribuída de acordo com cada programa;
- b) cumprir a legislação vigente, o Programa de Residência Integrada Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional da Saúde em seu programa de educação permanente e as normas dos serviços que servem de campo de treinamento em serviço, dedicando-se com esmero e afinco a fim de adquirir habilidades, competências e conhecimentos científicos concernentes ao perfil do egresso, no sentido de promover e recuperar a saúde do ser humano, sob a orientação dos preceptores e tutores;
- c) executar todas as atividades propostas pelo Programa de Residência Integrada Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional da Saúde, concernentes às atividades práticas em serviço, aos módulos teóricos/teórico-práticos integrados, por Campos e Núcleos de Saber e Prática, trabalhos científicos e pesquisas, assim como participar dos processos de avaliação.

15.4. A bolsa está sujeita a retenção previdenciária nos termos da lei.

15.5. Em caso de desistência, desligamento ou abandono do programa por residente do primeiro ano, a vaga poderá ser preenchida até trinta (30) dias após o início do programa, observando-se rigorosamente a classificação (Resolução nº - 3, de 16 de abril de 2012).

15.6 Os candidatos que ingressarem na Residência Multiprofissional ou em Área Profissional da Saúde após o prazo estipulado pela CNRMS, ou seja, 06/03/2014, só concluirão o Curso de Residência, após cumprir a carga horária estabelecida por lei, a despeito do recebimento da bolsa de estudos.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;

- b) Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- c) Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos;
- d) Não confirmar a sua matrícula no Programa, nas datas especificadas neste edital, no caso de ser selecionado;

16.2. Para preenchimento de vagas restantes a COREMU/UFS fará novas convocações somente via e-mail.

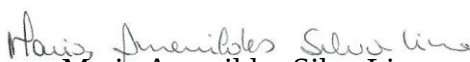
16.3. A documentação dos candidatos não aprovados permanecerá na Secretaria do Programa por um período de até 30(trinta) dias após a divulgação do resultado final. Findo este período, a documentação será inutilizada, salvo se o candidato providenciar envelope endereçado e pagamento das taxas postais para sua devolução via correio, ou recolher pessoalmente sua documentação.

16.4. Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na página eletrônica <http://www.hospital.ufs.br>

16.5. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato declara que reconhece e aceita todas as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Residência Integrada Multiprofissional em Saúde ao qual se inscreve.

16.6. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção da COREMU.

Aracaju - Sergipe, 20 de dezembro de 2013.


Maria Amenildes Silva Lima

Coordenadora da Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde da Universidade Federal de Sergipe

ANEXO I

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO/PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE

ATIVIDADES
1) Representação estudantil em órgão colegiado ou departamental na universidade: 3 pontos por atividade (máximo 3 pt)
2) Participação em entidade de representação estudantil (mínimo 1 ano): 3 pontos por atividade (máximo 3 pt)
3) Participação em comissão organizadora de Eventos acadêmicos: 1 ponto por evento organizado (máximo 2 pt)
4) Participação como Membro de Conselhos Municipais, Estaduais ou Locais de Saúde (mínimo 1 ano): 5 pontos por participação (máximo 5 pt)
5) Participação em Conferências Municipais, Estaduais ou Nacionais de Saúde: 2 pontos por participação (máximo 4 pt)
6) Monitoria em disciplina curricular (mínimo 1 ano): 2 pontos por monitoria (máximo 4 pt)
7) Estágio curricular não obrigatório (extracurricular) na área hospitalar, atenção básica ou saúde pública/saúde coletiva (mínimo de 1 ano para cada estágio): 2 pontos por estágio (máximo 6 pt)
8) Bolsista de iniciação científica (certificado atestado pela IES): 2 pontos por ano (máximo 4 pt)
9) Aluno voluntário de iniciação científica (declaração da IES): 1 ponto por ano (máximo 2 pt)
10) Participação no PET: 2 pontos por ano (máximo 4 pt)
11) Participação em evento científico local (Congresso, Jornada, Simpósio, Semana Acadêmica, Seminário) com carga-horária mínima de 8 horas: 1 ponto por evento (máximo 4 pt)
12) Participação em evento científico nacional (Congresso, Simpósio, Jornada, Seminário) com carga-horária mínima de 24 horas: 2 pontos por evento (máximo de 4 pt)
13) Participação em evento científico internacional: 3 pontos por evento (máximo 6 pt)
14) Participação em oficinas de capacitação na área hospitalar, atenção básica ou saúde pública/saúde coletiva (carga-horária mínima: 8 horas): 1 ponto por oficina (máximo 3 pt)
15) Participação em cursos extracurriculares na área de formação do candidato (carga-horária mínima: 20 horas): 2 pontos por curso (máximo 4 pt)
16) Artigo publicado ou aceite de publicação em revista indexada: 3 pontos por publicação (máximo 9 pontos)
17) Artigo publicado ou aceite de publicação em revista não indexada: 1 ponto por publicação (máximo 3 pontos)
18) Trabalho apresentado em evento local/regional (pôster ou apresentação oral): 1 ponto por apresentação (máximo 3 pt)
19) Trabalho apresentado em evento nacional (pôster ou apresentação oral): 2 pontos por apresentação (máximo 6 pt)
20) Trabalho apresentado em evento internacional: 2 pontos por apresentação (máximo 4 pt)
21) Premiação em evento científico local/regional: 1 ponto por evento (máximo 2 pt)
22) Premiação em evento científico nacional: 2 pontos por evento (máximo 4 pt)
23) Premiação em evento científico internacional: 2 pontos por evento (máximo 4 pt)
24) Palestra proferida em evento científico/acadêmico: 1 ponto por palestra (máximo 3 pontos)
25) Participação em projetos e programas de Extensão Universitária (duração mínima de 1 ano, atestada pela IES): 2 pontos por participação (máximo 4 pontos)

ANEXO II

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO DA PLANILHA PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE

A planilha de avaliação do *currículum vitae* foi elaborada usando o programa MS Excel, versão 2003 ou superior (executável em sistema operacional MS Windows XP ou Vista), podendo ser utilizada com qualquer programa compatível com este formato de arquivo.

A planilha apresenta a descrição de 25 itens/atividades, especificando a pontuação de cada item/atividade, incluindo a pontuação máxima.

1. Organizando a Numeração dos documentos do *currículum vitae*

- As cópias dos documentos comprobatórios devem ser claramente numeradas, consecutivamente com números inteiros iniciando em 1 (um), no canto superior direito e com caneta vermelha.
- Os documentos devem estar organizados de forma a seguir a ordem em que cada um dos itens é apresentado na planilha de cálculo.
- Documentos que não apresentarem numeração não serão considerados, assim como aqueles itens marcados na planilha e que não tenham o respectivo documento comprobatório.
- Caso o documento comprobatório original esteja em mídia magnética ou ótica (disquete, CD ou DVD), deverá ser incluída a referida mídia original (ou cópia integral desta) além da versão impressa.
- Documentos incorretamente assinalados na planilha serão desconsiderados.
- Não devem ser incluídos documentos para os quais não haja pontuação prevista na planilha.
- Não pode haver duplicidade de documentos, ou seja, um mesmo documento comprobatório não pode receber dois ou mais números diferentes.
- No caso de documentos com mais de uma página, as páginas deverão conter o mesmo número.

2. Preenchendo a Planilha com a identificação do candidato

O candidato deve preencher inicialmente a célula de identificação “Nome do Candidato”

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M
1		UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE											
2		HOSPITAL UNIVERSITÁRIO											
3		PROGRAMA DE RESIDÊNCIA INTEGRADA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DO ADULTO E DO IDOSO											
4													
5	Nome do Candidato:												
6													

Figura 1. Identificação (preencher com o nome do candidato)

3. Preenchendo os dados na planilha

Em seguida SOMENTE devem ser preenchidas as pontuações e incluídos os respectivos documentos comprobatórios, referentes aos itens constantes na Planilha de acordo com as pontuações especificadas (Figura 2).



7	Itens/Atividade										
8	Representação estudantil em órgão colegiado ou departamental na universidade: 3 pontos por atividade (máximo 3 pt)										Pontos
9	No. de pontos										0
10	Documento no.										
11	Participação em entidade de representação estudantil (mínimo 1 ano): 3 pontos por atividade (máximo 3 pt)										Pontos
12	No. de pontos										0
13	Documento no.										

Figura 2: Pontuações especificadas para cada item/atividade

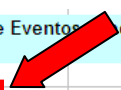
3.1 Itens gerais de preenchimento

- **No. de pontos:** indicar no quadro a pontuação especificada para cada item/atividade (Figura 3).
- **Documento Nº:** indicar nos quadros o número do respectivo documento comprobatório (Figura 4).



14	Participação em comissão organizadora de Eventos acadêmicos: 1 ponto por evento organizado (máximo 2 pt)										Pontos
15	No. de pontos	1	1								2
16	Documento no.	3	4								
17	Participação como Membro de Conselhos Municipais, Estaduais ou Locais de Saúde (mínimo 1 ano): 5 pontos por participação (máximo 5 pt)										Pontos
18	No. de pontos	5									5
19	Documento no.	5									
20	Participação em Conferências Municipais, Estaduais ou Nacionais de Saúde: 2 pontos por participação (máximo 4 pt)										Pontos
21	No. de pontos	2	2								4
22	Documento no.	6	7								

Figura 3. Preenchimento da pontuação em cada célula, para cada atividade.



14	Participação em comissão organizadora de Eventos acadêmicos: 1 ponto por evento organizado (máximo 2 pt)										Pontos
15	No. de pontos	1	1								2
16	Documento no.	3	4								
17	Participação como Membro de Conselhos Municipais, Estaduais ou Locais de Saúde (mínimo 1 ano): 5 pontos por participação (máximo 5 pt)										Pontos
18	No. de pontos	5									5
19	Documento no.	5									
20	Participação em Conferências Municipais, Estaduais ou Nacionais de Saúde: 2 pontos por participação (máximo 4 pt)										Pontos
21	No. de pontos	2	2								4
22	Documento no.	6	7								

Figura 4. Número do documento comprobatório.

Quando você preenche os números de pontos em cada célula, a planilha automaticamente calcula o total de pontos para o conjunto de itens/atividades (Figura 5)



14	Participação em comissão organizadora de Eventos acadêmicos: 1 ponto por evento organizado (máximo 2 pt)												Pontos
15	No. de pontos	1	1										2
16	Documento no.	3	4										
17	Participação como Membro de Conselhos Municipais, Estaduais ou Locais de Saúde (mínimo 1 ano): 5 pontos por participação (máximo 5 pt)												Pontos
18	No. de pontos	5											5
19	Documento no.	5											
20	Participação em Conferências Municipais, Estaduais ou Nacionais de Saúde: 2 pontos por participação (máximo 4 pt)												Pontos
21	No. de pontos	2	2										4
22	Documento no.	6	7										

Figura 5. Soma automática dos pontos para o conjunto de itens/atividades
 Proceda ao preenchimento de cada item/atividade até o final da planilha

4. Finalização e impressão da planilha

- Após o preenchimento da planilha, a mesma deverá ser impressa com qualidade que permita a legibilidade dos dados.
- Rubrique todas as páginas e assine a última página da planilha impressa.
- Os documentos comprobatórios devem ser anexados no *curriculum vitae* na ordem especificada e preenchida na planilha.
- Cópia da planilha deve ser entregue em CD ou DVD no momento da inscrição no processo de seleção de acordo com o Edital.
- Nenhum documento poderá ser anexado após a data limite de inscrição, sendo que os prazos para o recebimento da documentação constam no presente Edital.

ANEXO III

I. CONHECIMENTOS GERAIS

1. Legislação do Sistema Único de Saúde;
2. Constituição Federal de 1988, Lei 8080/90 e 8142/90;
3. Política Nacional de Humanização (PNH);
4. Políticas Públicas de Saúde no Brasil;
5. Vigilância à Saúde

II. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS SAÚDE DO ADULTO E IDOSO

FISIOTERAPIA

1. Métodos de avaliação e diagnóstico clínico-funcional.
2. Recursos, métodos e técnicas fisioterapêuticas (cinesioterapia, mecanoterapia, eletrotermofototerapia e terapia manual).
3. Critérios de indicação/condutas e orientações fisioterapêuticas aplicada à ortopedia, pneumologia, geriatria e neurologia.
4. Ética, deontologia e prática fisioterapêutica baseada em evidência.
5. Assistência fisioterapêutica na saúde coletiva e no gerenciamento dos serviços de saúde.

III. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS SAÚDE MENTAL

FÁRMACIA

1. Farmacotécnica hospitalar.
2. Farmacoterapia e toxicologia.
3. Farmacoepidemiologia e farmacovigilância.
4. Farmácia hospitalar: funções e atividades, gestão de recursos e insumos, aspectos logísticos e sistemas de distribuição de medicamentos.
5. Farmácia Clínica e atenção farmacêutica.

IV. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS EPIDEMIOLOGIA HOSPITALAR

FÁRMACIA

1. Farmacotécnica hospitalar.
2. Farmacoterapia e toxicologia.
3. Farmacoepidemiologia e farmacovigilância.
4. Farmácia hospitalar: funções e atividades, gestão de recursos e insumos, aspectos logísticos e sistemas de distribuição de medicamentos.
5. Farmácia Clínica e atenção farmacêutica.

NUTRIÇÃO

1) **Nutrição e Cirurgia**: Resposta Metabólica ao jejum prolongado; Projeto Acerto; Câncer (Nutrição no Pré e Pós Operatório de Cirurgias para Ressecção de Tumores Gastrointestinais); Cirurgias Gastrointestinais e de órgãos anexos (colecistectomia; coledocotomia; pancreatectomia; gastrectomia; ostomias; hemorroidectomia; retossigmoidectomia); Intervenção Nutricional no Pré e Pós Operatório de Cirurgia Bariátrica; Terapia Nutricional em Pacientes Cirúrgicos; Interação Droga-Nutriente.

2) **Nutrição nas Cardiopatias e Diabetes Mellitus (DM) tipos I e II**: Insuficiência Cardíaca Congestiva (ICC), Infarto Agudo do Miocárdio (IAM), Pericardite; Arritmias; Complicações associadas ao DM (Nefropatia Diabética; Doenças do Sistema Circulatório; Pé diabético; Hiperglicemia; Hipoglicemia), Dieta na Insulinoterapia; Terapia Nutricional em Cardiopatas e Diabéticos; Interação Droga-Nutriente.

3) **Nutrição nas Hepatopatias e Nefropatias**: Cirrose Hepática; Doença Hepática Gordurosa Não-Alcólica; Leishmaniose Visceral; Câncer Hepático; Insuficiência Renal Aguda (IRA); Insuficiência Renal Crônica (IRC); Síndrome Nefrótica, Nefrítica e Nefrética; Consumo de Sódio nas Nefropatias; Terapia Nutricional na Hepatopatia e Nefropatia; Interação Droga-Nutriente

4) **Nutrição nas Pneumopatias**: Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica (DPOC); Câncer de Pulmão; Tuberculose Pulmonar; Bronquiectasias; Terapia Nutricional nas Pneumopatias; Interação Droga-Nutriente

5) **Nutrição na Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (SIDA)**; Intervenção Nutricional nas Complicações da SIDA (Transtornos Gastrointestinais e Reações Adversas do Tratamento Medicamentoso); Terapia Nutricional na SIDA; Interação Droga-Nutriente.

V. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS SAÚDE DA FAMÍLIA

ENFERMAGEM

1. Práticas gerenciais do enfermeiro na Estratégia de Saúde da Família:

- Conceitos e etapas do planejamento / Diagnóstico em saúde comunitária;
- Avaliação de estrutura, processo e resultados

2. Atuação do enfermeiro nas principais políticas de atenção à saúde, no âmbito da Estratégia Saúde da Família:

- Criança e adolescente;
- Mulher;
- Homem;
- Idoso;
- Trabalhador;
- Promoção à Saúde;

- Pessoa com deficiência;
- 3. Atuação do enfermeiro no acompanhamento dos portadores de Doenças Crônicas Não Degenerativas (DCND)
- 4. Atuação do enfermeiro no acompanhamento de portadores de doenças transmissíveis;
- 5. Atuação do enfermeiro na visita domiciliar;
- 6. Atuação do Enfermeiro Vigilância, Prevenção e controle de doenças na comunidade
- Fundamentos, conceitos e operacionalização da vigilância epidemiológica;
- Doenças de notificação compulsória;
- Sistemas de Informação em Saúde;
- Vigilância epidemiológica das principais doenças / Investigação de surtos / epidemias
- Programa Nacional de Imunização: PNI / Vacinas / Calendário vacinal/Rede de Frios.

TERAPIA OCUPACIONAL

1. Terapia Ocupacional na atenção primária
2. Terapia Ocupacional no contexto social
3. Terapia Ocupacional na Saúde da Criança e do adolescente
4. Terapia Ocupacional na Saúde do adulto (saúde da mulher e do homem)
5. Terapia Ocupacional na Saúde do Idoso.

PSICOLOGIA

1. A promoção da saúde na perspectiva da Estratégia Saúde da Família (ESF) e as contribuições da Psicologia Social Institucional;
2. Psicologia Social, a pesquisa de campo e suas contribuições para a atuação na Estratégia Saúde da Família;
3. A articulação da ESF com o serviço da atenção psicossocial;
4. As contribuições da Psicologia Social e Análise Institucional para a consolidação de concepções como interdisciplinaridade, cogestão e participação social na Estratégia de Saúde da Família;
5. O Acolhimento como tecnologia em saúde para as questões da saúde mental e equipe da saúde da família;
6. O papel do psicólogo na equipe do NASF

FARMÁCIA

1. Atenção Farmacêutica na Atenção Básica
2. Epidemiologia do Medicamento;
3. A Política Nacional de Medicamentos;
4. Assistência Farmacêutica no SUS;
5. Lei no 9.787, de 1999 – Medicamentos Genéricos

ANEXO IV
CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO DA RESIDÊNCIA
MULTIPROFISSIONAL /2013

DATA	ETAPA	HORÁRIOS
07/01/14 e 08/01/14	Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	
13/01/2014 a 17/01/2014	Inscrições	09h do dia 10/01 às 17h do dia 17/01/2014
20/01/2014	Prazo final para pagamento da GRU	
3º dia após a inscrição até 23/01/14	Confirmação da Inscrição	
29/01 a 31/01/2014	Cartão de Identificação	
02/02	Realização da prova escrita	09h às 12h
03/02/2014	Divulgação do gabarito	--
05/02/14	Prazo final para interposição de recursos da prova objetiva	Até as 16h
10/02	Divulgação do gabarito definitivo	--
10/02	Resultado dos recursos – secretaria da COREMU e na internet http://www.hospital.ufs.br	10h 15h
10/02	Resultado da 1ª. Etapa	--
10/02	Convocação dos classificados para a Entrega do Currículo	
11/02 a 14/02	Período de entrega dos documentos constantes no item 7.20 do Edital nº04/2013	08 às 12h e 13 às 16h
14/02/14	Prazo limite para postagem dos documentos constantes no item 7.20 do Edital nº04/2013	
20/02	Realização da análise de currículo	--
21/02/2014	Resultado da 2ª. Etapa	
24/02/14	Prazo final para interposição de recursos da análise de currículo	
25/02/14	Resultado dos recursos – secretaria da COREMU e na internet http://www.hospital.ufs.br	10h 15h
25/02/14	Divulgação do Resultado Final publicado no mural do hall do internamento do HU e pelo site http://www.hospital.ufs.br	A partir das 16h
26/02 e 27/02/14	Matrícula	08h às 12h 13h às 16h
06/03/14	Início da Residência	

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA – EDITAL Nº 03/2013

Informações do candidato

Nome:		
R.G.:	Data de expedição:	Órgão expedidor:
CPF:	Nº do NIS:	
Data de Nascimento:		
Nome da mãe:		
Endereço completo:		
Tel:	E-mail	

Declaro, para efeito de concessão de isenção de pagamento de taxa de inscrição deste concurso público, e sob as penas da lei, ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.
Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, ____/____/2013

Assinatura do candidato

.....
RECIBO DE ENTREGA DO PEDIDO ISENÇÃO PARA INSCRIÇÃO EM CONCURSO - UFS

Candidato: _____

Recebi o pedido,

____/____/____

Secretária da COREMU/UFS